



Secretaria Municipal de Educação de Palmas – TO
Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil)

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise global do texto	1
Acentuação gráfica.....	3
Discurso direto e indireto.....	5
Emprego das Classes Gramaticais	9
Estruturação do texto e dos parágrafos	18
recursos de coesão E COERÊNCIA.....	19
Figuras e funções da linguagem	21
Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo.....	28
Gêneros textuais	31
Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem.....	42
Informações literais e inferências	43
Linguística Geral.....	43
Ortografia.....	44
Pontuação	45
Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe: Termos da oração.....	49
Regência verbal e nominal	54
Relações entre fonemas e grafias.....	57
Significação contextual de palavras e expressões.....	58
Redação de correspondências oficiais.....	59
Exercícios	77
Gabarito.....	89

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE TOCANTINS

Povoamento e expansão através da exploração do ouro, da navegação, das atividades de mineração e da agropecuária.....	1
O processo de criação do Estado e suas diferentes fases (períodos Colonial, Imperial e Republicano)	6
A construção da Rodovia Federal BR-153 e seus impactos na economia e sociedade tocaninenses	10

SUMÁRIO



Organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).....	11
Hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes; patrimônio histórico e cultural, manifestações culturais; movimentos políticos; estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária; indígenas e quilombolas; vegetação, clima, hidrografia e relevo; matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte; unidades de conservação	13
História e Geografia de Palmas: História da construção de Palmas. Localização geográfica e divisão política, vegetação, hidrografia e clima, meio ambiente e população; urbanização e sociedade. Poderes: judiciário, legislativo e executivo. Símbolos: brasão, bandeira e hino; patrimônio histórico.....	30
Exercícios	36
Gabarito	39

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PALMAS/ TO

Lei Orgânica do Município de Palmas, Disposições Preliminares: Do Município, Da Competência, Das Vedações; Da Organização dos Poderes: Do Processo Legislativo: Disposições Gerais, Das Emendas à Lei Orgânica, Das Leis, Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial; Do Poder Executivo: Das Atribuições do Prefeito, Das Atribuições dos Secretários Municipais, Procuradoria Geral do Município; Da Organização do Governo Municipal: Da Administração Municipal, Do Registro dos Atos Administrativos, Dos Bens Municipais.....	1
Lei Nº 2998 de 30 de novembro de 2023.....	48
Exercícios	63
Gabarito	67

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Programa Escola em Tempo Integral: Lei 14640/2023	1
Ensino fundamental de 9 anos: Legislação e estruturação do trabalho pedagógico ...	4
Lei 13005/2014: Plano Nacional de Educação	16
Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/1990	39
Constituição Federal	103
Lei 9.394/ 96: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.....	104
Sistemas de Ensino no Brasil.....	133
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil	134
Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil	137
Fundamentos Legais da Educação Inclusiva	138
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	138

SUMÁRIO



Base Nacional Comum Curricular - BNCC.....	147
Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena/2013	190
Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.....	190
Plano Municipal de Educação	191
Documentos Curriculares do Estado do Tocantins.....	193
Portaria n.º. 506/2024.....	193
Decreto N.º 11556/2023	197
Lei n.º 14113/2020.....	203
EJA: Resolução CNE n.º 01/2021	226
Exercícios	232
Gabarito.....	237

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil	1
Manual de Educação Infantil	1
Noções sobre o desenvolvimento integral da criança	12
Educação Inclusiva.....	18
Organização e preservação da escola	25
Organização e rotinas escolares	31
Hábitos de higiene e saúde	36
Jogos e brincadeiras	37
Saúde da criança e do adolescente	54
Alimentação escolar	61
Segurança no ambiente escolar.....	74
Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros	86
Programas de Educação Infantil	116
Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)	124
Base Nacional Comum Curricular	124
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica	125
Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil	140
Estatuto da Criança e do Adolescente	140
Documentos Curriculares do Estado do Tocantins.....	140
PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.....	140
Exercícios.....	142
Gabarito.....	149

SUMÁRIO



Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.



Aspectos históricos, sociais e culturais de Tocantins

Desbravamento e Povoamento da Região

O Tocantins é o mais novo dos estados brasileiros. Foi criado em 1988, com a promulgação da Constituição brasileira. Antes, as terras que hoje correspondem ao território do Tocantins faziam parte do estado de Goiás.

Antes da colonização, o território do Tocantins era ocupado pelos índios Xingus e Txucarramães.

A colonização do Brasil se deu dentro do contexto da política mercantilista do século XVI que via no comércio a principal forma de acumulação de capital, garantido, principalmente, através da posse de colônias e de metais preciosos. A partir das Grandes Navegações, iniciadas no século XV, começa a constituição de impérios coloniais na América.

Além de desbravar, explorar e povoar novas terras os colonizadores tinham também uma justificativa ideológica: a expansão da fé cristã.

A colônia brasileira, administrada política e economicamente pela metrópole, tinha como função fornecer produtos tropicais e/ou metais preciosos e consumir produtos metropolitanos. Portugal, então, iniciou a colonização pela costa privilegiando a cana de açúcar como principal produto de exportação (Pacto Colonial).

Foram os franceses quem descobriram o rio Tocantins ao encontrarem sua foz, explorando-o entre os anos de 1610 e 1613. O rio Tocantins foi um dos caminhos para o conhecimento e exploração da região onde hoje se localiza o Estado do Tocantins. Nasce no Planalto Central de Goiás e corta, no sentido sul-norte, todo o território do atual Estado do Tocantins.

A catequese dos nativos foi deixada a cargo do padre capuchinho francês Yves d'Evreux. Na área hoje compreendida pelos estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Amazonas e com a ajuda dos índios Tupinambás tiveram a pretensão de colonizar a Amazônia: foi a chamada *França Equinocial*. Nessa época não havia nem a vila de Belém, nem as capitanias do Maranhão e Pará. Eles subiram o Rio Tocantins pela foz, foram aprendendo a língua e os hábitos dos indígenas da região e fundaram feitorias no Baixo e Médio Tocantins e Alto Araguaia.

Só mais de quinze anos depois dos franceses foi que os portugueses iniciaram a colonização da região pela "decidida ação dos jesuítas". Eram as chamadas *descidas*, movimentos de penetração do interior realizados pelos jesuítas e incluídos, por alguns autores, no contexto do *movimento bandeirante*. E ainda no século XVII os padres da Companhia de Jesus fundaram as aldeias missionárias da *Palma* (atual Paranã) e do *Duro* (atual Dianópolis).

Impossibilitado de penetrar no território pela vigência do Tratado de Tordesilhas, Portugal contratou secretamente expedições particulares, as *Bandeiras*. Os bandeirantes eram mercenários que, saindo da Capitania de São Paulo, iam à busca de riquezas, seja na forma de índios para a escravização, seja na forma de ouro ou no pagamento por serviços prestados.

A primeira bandeira que se dirigiu para a região estava sob o comando de Antônio Macedo e Domingos Luís Grau; ela partiu de São Paulo em 1590 e após três anos, provavelmente, chegou aos sertões de Goiás, no leste do Tocantins.

Foi o bandeirante vicentino (saído da vila de São Vicente) Antônio Rodrigues Arzão o primeiro a encontrar ouro em quantidade em Minas Gerais, no atual município de Cataguases, em 1693; mais tarde, em 1718, encontrou-se ouro em Cuiabá, de forma que Goiás, geograficamente situado entre as duas capitanias, passou a ser considerada uma área que também guardava o precioso metal em seu subsolo.

Partindo dessa ideia o bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva, chamado de *Anhanguera* ("diabo que põe fogo na água") conseguiu licença do rei de Portugal para explorar a região. Daí vem o povoamento da região de Goiás. Anhanguera não foi o primeiro a chegar à região, mas sim seu primeiro povoador, já que os bandeirantes e jesuítas não se fixaram na região.

Anhanguera não foi o primeiro bandeirante a colocar "fogo na água". Acredita-se que tal ardil era comum entre os bandeirantes, e que o primeiro a fazer isso foi Francisco Pires Ribeiro.



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Município de Palmas, parte integrante do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno e autônomo nos termos assegurados pela Constituição Federal, rege-se por esta Lei Orgânica, respeitados os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual.

§ 1º - A Sede do Município dá-lhe o nome. (Redação dada pela Emenda nº 53, de 16 de maio de 2006).

§ 2º - As Sedes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais

ficam transferidas para o Distrito de Taquaruçu no dia 1º de Junho de cada ano, respeitando o disposto no artigo 3º da Constituição Estadual, em homenagem ao Município de Taquarussu do Porto, pela concessão de sua territorialidade, para a implantação da Capital do Estado. (Redação dada pela Emenda nº 53, de 16 de maio de 2006).

Art. 2º - Os limites do território do Município só podem ser alterados na forma estabelecida na Constituição Federal ou Estadual.

Parágrafo Único - A criação, organização e supressão de distritos competem ao Município, observado o disposto no art. 67 da Constituição Estadual.

Art. 3º - São símbolos do Município de Palmas sua bandeira, seu hino e seu brasão de armas.

Art. 4º - O Município concorrerá, nos limites de sua competência, para a consecução dos objetivos fundamentais da República (Art. 3º da C.F.) e prioritários do Estado do Tocantins. (Redação dada pela Emenda nº 49, de 11 de abril de 2002)

Parágrafo Único - O Município de Palmas buscará de forma permanente a integração econômica, política, social e cultural com os municípios que integram a mesma região.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Ao Município de Palmas compete prover tudo quanto respeite ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I- organizar-se juridicamente, promulgar leis, decretar atos e medidas de seu peculiar interesse;

II- elaborar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, no que couber nos termos do art. 165 da Constituição Federal;

III- Instituir e arrecadar os tributos de sua competência e fixar e cobrar preços, bem como aplicar suas receitas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas;

IV- organizar e prestar diretamente ou sob regime de autorização, concessão ou permissão, através de licitação sempre que necessárias, os seus serviços públicos;

V- dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens, observada a legislação federal pertinente;



LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023

Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral compreenderá estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, na forma desta Lei.

Parágrafo único. As estratégias direcionadas à indução de matrículas de ensino médio em tempo integral articulado à educação profissional técnica poderão utilizar-se da sistemática prevista no programa de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na forma prevista em ato do Ministro de Estado da Educação.

Art. 3º A União é autorizada a transferir os recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

§ 2º Consideram-se novas matrículas aquelas criadas ou aquelas convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2023.

§ 3º A criação de matrículas na educação básica em tempo integral:

I - considerará o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II - ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral; e

III - priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 4º O fomento instituído pelo Programa Escola em Tempo Integral compreenderá o período entre a pactuação da nova matrícula na educação básica em tempo integral no sistema do Ministério da Educação e o início do recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 5º As transferências de recursos serão realizadas em 2 (duas) parcelas, após as seguintes etapas:

I - pactuação pelo ente federativo com o Ministério da Educação das novas matrículas na educação básica em tempo integral; e

II - declaração pelo ente federativo da criação das matrículas no sistema do Ministério da Educação.

§ 1º O número máximo de novas matrículas a serem pactuadas em cada ente federado será limitado, em uma primeira oferta do Programa Escola em Tempo Integral, por distribuição definida pelo Ministério da Educação, consideradas a proporção já existente de matrículas em tempo integral na rede pública do ente, as necessidades de atingimento da respectiva meta do Plano Nacional de Educação e a disponibilidade de recursos para o Programa.



Conhecimentos Específicos

— Introdução

A Educação Infantil representa a primeira etapa da educação básica, abrangendo crianças de zero a cinco anos de idade. Este período é crucial para o desenvolvimento integral dos indivíduos, sendo uma fase em que ocorrem importantes avanços nas áreas cognitiva, emocional, social e física. Compreender a importância desta fase e implementar práticas educativas adequadas são essenciais para promover um desenvolvimento saudável e equilibrado.

Este manual tem como objetivo fornecer um guia abrangente e detalhado para educadores, gestores e pais, abordando os fundamentos teóricos e práticos da educação infantil, as metodologias pedagógicas mais eficazes, a legislação vigente e as melhores práticas para a criação de um ambiente de aprendizagem estimulante e acolhedor. Através de uma análise aprofundada, buscamos oferecer subsídios para a construção de uma educação infantil de qualidade, que respeite as particularidades de cada criança e promova seu pleno desenvolvimento.

A Importância da Educação Infantil

A Educação Infantil é fundamental não apenas para a preparação acadêmica, mas também para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, motoras e cognitivas. Durante os primeiros anos de vida, o cérebro humano passa por um processo de intensa plasticidade, onde as experiências vividas têm um impacto significativo e duradouro. Pesquisas em neurociência e psicologia do desenvolvimento confirmam que a qualidade das interações e dos estímulos recebidos na primeira infância pode influenciar diretamente a capacidade de aprendizagem, a formação de vínculos afetivos e a saúde mental ao longo da vida.

Contexto Histórico e Legislação

Historicamente, a educação infantil evoluiu de um cuidado assistencialista para uma abordagem mais educativa e integradora. No Brasil, essa transformação foi consolidada com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996, que reconheceu a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, e com a introdução da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabeleceu diretrizes claras e objetivos de aprendizagem para esta fase.

A Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 208, assegura o direito à educação infantil, e o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça a importância do acesso à educação de qualidade para todas as crianças. A LDB, em seu artigo 29, define a educação infantil como o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Estrutura do Manual

Este manual está estruturado em várias seções, cada uma abordando aspectos específicos da educação infantil. Iniciamos com os fundamentos teóricos, onde exploramos as principais teorias do desenvolvimento infantil e suas implicações pedagógicas. Em seguida, discutimos o planejamento e organização do ambiente educacional, destacando a importância de espaços adequados e rotinas estruturadas.

A metodologia de ensino é detalhada com foco em abordagens como a Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP) e o uso de jogos e brincadeiras como ferramentas pedagógicas. A avaliação na educação infantil é abordada sob uma perspectiva formativa, enfatizando a importância do acompanhamento contínuo e da participação da família. Finalmente, revisamos a legislação e diretrizes curriculares que orientam a prática educativa na educação infantil.